



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO

Período
01/03/2021 a 16/03/2021
Assinado
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Portaria nº 17/2021

“Dispõe acerca da presença de munícipes nas reuniões públicas devido a pandemia causada pelo coronavírus.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade do retorno efetivo das atividades dessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias dessa Casa Legislativa são públicas, conforme art. 100 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 21/2021, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo poder executivo de Bicas, comércio em geral e toda a população, em razão da pandemia do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que o Município de Bicas aderiu o Programa Minas Consciente, e que atualmente a Macro Região Sudeste de Saúde encontra-se na onda amarela, conforme atualização em 11/02/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado assistir presencialmente as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Bicas o máximo de 04 (quatro) munícipes, por reunião, compreendendo nesse quantitativo aqueles que se inscreverem para a utilização da tribuna.

Art.2º Os munícipes que se interessarem em assistir presencialmente as reuniões públicas, deverão inscrever-se no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para cada reunião que tiver interesse em comparecer, considerando o limite máximo de pessoas estabelecido no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 01 de março de 2021.

Melissa Terra Agreli Mattos
Presidente

